

2 — Todas as alterações ao plano de estudos agora fixado serão objecto de portaria de alteração da presente.

Presidência do Conselho de Ministros, 2 de Setembro de 1980. — O Secretário de Estado da Cultura, *Vasco Pulido Valente*. — O Secretário de Estado da Reforma Administrativa, *Carlos Martins Robalo*.

MAPA A QUE SE REFERE O N.º 1

**Curso de técnico de conservação e restauro de pintura mural**

**Plano de estudos**

**1.º ano**

1.º semestre (dezasseis semanas):

- 1) Introdução à Conservação e Restauro I.
- 2) Estudo dos Materiais e Causas de Alteração I.
- 3) Tecnologia dos Materiais I.
- 4) Física e Química I.
- 5) Desenho I.
- 6) Anatomia Artística I.
- 7) História de Arte I.

2.º semestre (dezassete semanas):

- 1) Teoria e Prática de Conservação e Restauro I.
- 2) Estudo dos Materiais e Causas de Alteração II.
- 3) Tecnologia dos Materiais II.
- 4) Física e Química II.
- 5) Desenho II.
- 6) Anatomia Artística II.
- 7) História de Arte II.
- 8) Trabalho de seminário.

3.º semestre (dezasseis semanas):

- 1) Teoria e Prática de Conservação e Restauro II.
- 2) Estudo dos Materiais e Causas de Alteração III.
- 3) Tecnologia e Técnicas de Pintura Mural I.
- 4) Física e Química III.
- 5) Métodos de Exame e Análise I.
- 6) Desenho III.
- 7) Geometria Descritiva I.
- 8) Introdução à Fotografia.

4.º semestre (dezassete semanas):

- 1) Teoria e Prática de Conservação e Restauro III
- 2) Estudo dos Materiais e Causas de Alteração IV
- 3) Tecnologia e Técnicas de Pintura Mural II.
- 4) Física e Química IV.
- 5) Métodos de Exame e Análise II.
- 6) Desenho IV.
- 7) Geometria Descritiva II.
- 8) Estética e História de Arte.
- 9) Fotografia I.
- 10) Trabalho de seminário.

**3.º ano**

5.º semestre (dezasseis semanas):

- 1) Teoria e Prática de Conservação e Restauro IV.
- 2) Tecnologia e Técnicas de Pintura Mural III.
- 3) Métodos de Exame e Análise III.
- 4) Desenho V.
- 5) História da Pintura Mural I.
- 6) História de Arte e Arqueologia I.
- 7) Fotografia II.

6.º semestre (dezassete semanas):

- 1) Teoria e Prática de Conservação e Restauro V.
- 2) Tecnologia e Técnicas de Pintura Mural IV.
- 3) Métodos de Exame e Análise IV.
- 4) Desenho VI.
- 5) História da Pintura Mural II.
- 6) História de Arte e Arqueologia II.
- 7) Fotografia III.
- 8) Trabalho de seminário.

**Portaria n.º 605/80**

**de 13 de Setembro**

Sob proposta do Instituto Português do Património Cultural;

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 245/80, de 22 de Julho:

Manda o Governo da República, pelos Secretários de Estado da Cultura e da Reforma Administrativa, o seguinte:

1 — São aprovados os planos de estudos dos cursos de técnico de conservação e restauro de têxteis e de técnico auxiliar de conservação e restauro de têxteis ministrados no Instituto de José de Figueiredo, constantes, respectivamente, dos mapas I e II anexos a esta portaria.

2 — Todas as alterações aos planos de estudos agora fixados serão objecto de portaria de alteração da presente.

Presidência do Conselho de Ministros, 1 de Setembro de 1980. — O Secretário de Estado da Cultura, *Vasco Pulido Valente*. — O Secretário de Estado da Reforma Administrativa, *Carlos Martins Robalo*.

MAPA I

**Curso de técnico de conservação e restauro de têxteis**

**Plano de estudos**

**1.º ano**

1.º semestre (dezasseis semanas):

- 1) Introdução à Conservação e Restauro I.
- 2) Estudo dos Materiais e Causas de Alteração I.
- 3) Tecnologia dos Materiais I.
- 4) Física e Química Aplicadas I.
- 5) Desenho I.
- 6) Anatomia Artística I.
- 7) História de Arte I.

2.º semestre (dezassete semanas):

- 1) Teoria e Prática de Conservação e Restauro I.
- 2) Estudo dos Materiais e Causas de Alteração II.
- 3) Tecnologia dos Materiais II.
- 4) Física e Química Aplicadas II.
- 5) Desenho II.
- 6) Anatomia Artística II.
- 7) História de Arte II.
- 8) Trabalho de seminário.

**2.º ano**

3.º semestre (dezasseis semanas):

- 1) Teoria e Prática de Conservação e Restauro de Têxteis II.
- 2) Estudo dos Materiais e Causas de Alteração III.
- 3) Tecnologia e Técnicas de Têxteis I.
- 4) Física e Química Aplicadas III.
- 5) Desenho III.
- 6) Geometria Descritiva I.
- 7) Introdução à Fotografia I.

4.º semestre (dezassete semanas):

- 1) Teoria e Prática de Conservação e Restauro de Têxteis III.
- 2) Estudo dos Materiais e Causas de Alteração IV.
- 3) Tecnologia e Técnicas de Têxteis II.
- 4) Física e Química Aplicadas IV.
- 5) Desenho IV.
- 6) Geometria Descritiva II.

- 7) Estética e História de Arte I.
- 8) Fotografia I.
- 9) Trabalho de seminário.

## 3.º ano

5.º semestre (dezasseis semanas):

- 1) Teoria e Prática de Conservação e Restauro de Têxteis IV.
- 2) Tecnologia e Técnicas de Têxteis III.
- 3) Métodos de Exame e Análise I.
- 4) Desenho V.
- 5) História de Arte e Iconografia I.
- 6) Estilos nas Artes Decorativas (Tecidos e Tapeçaria) I.
- 7) Fotografia II.

6.º semestre (dezassete semanas):

- 1) Teoria e Prática de Conservação e Restauro de Têxteis V.
- 2) Tecnologia e Técnicas de Têxteis IV.
- 3) Métodos de Exame e Análise II.
- 4) Desenho VI.
- 5) História da Indumentária I.
- 6) História de Arte e Iconografia II.
- 7) Fotografia III.
- 8) Trabalho de seminário.

## MAPA II

## Curso de técnico auxiliar de conservação e restauro de têxteis

## Plano de estudos

1.º semestre (dezasseis semanas):

- 1) Trabalho Prático de Conservação e Restauro (Introdução) I.
- 2) Noções Elementares sobre Composição e Estrutura dos Materiais I.
- 3) Tecnologia das Técnicas Têxteis I.
- 4) Noções Elementares de Física e Química I.
- 5) Registo e Documentação I.

2.º semestre (dezassete semanas):

- 1) Trabalho Prático de Conservação e Restauro II.
- 2) Noções Gerais das Causas de Alteração dos Materiais I.
- 3) Tecnologia das Técnicas Têxteis II.
- 4) Noções Elementares de Física e Química Aplicada I.
- 5) Desenho Elementar I.

PRESIDENCIA DO CONSELHO DE MINISTROS  
E MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DO PLANO  
E DOS ASSUNTOS SOCIAIS

## Decreto-Lei n.º 378/80

de 13 de Setembro

O quadro de pessoal da Casa Pia de Lisboa, aprovado pelas Portarias n.ºs 282/73 e 287/73, respectivamente de 18 e 20 de Abril, não corresponde hoje minimamente às reais exigências e finalidades da instituição nem às necessidades sentidas pela sua população trabalhadora, por razões várias, algumas das quais remontam mesmo ao tempo em que aquelas portarias foram elaboradas.

Na verdade, os quadros então aprovados não tiveram na devida conta o facto de se tratar da reformulação de um quadro já nessa altura velho de dezassete anos, o que implicava, desde logo, alterações bem mais profundas que aquelas que foram consignadas.

Por esse facto, e porque a situação se foi gradualmente agravando, houve que fazer, *a posteriori*, alterações parciais em sectores especialmente sensíveis a fim de se evitarem pontos de rotura.

Assim, foram consecutivamente introduzidas alterações ao pessoal de enfermagem (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 283, de 26 de Outubro de 1976), ao pessoal fabril (Portaria n.º 428/77, de 15 de Julho), ao pessoal docente (despacho ministerial de 11 de Março de 1976, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 109, de 10 de Maio, Decreto-Lei n.º 447/77, de 26 de Outubro, e Portaria n.º 197/79, de 24 de Abril) e ao pessoal educativo (Decreto-Lei n.º 183/79, de 18 de Junho).

Acresce que, após ter sido publicado o quadro de 1973, foram integrados na Casa Pia de Lisboa os estabelecimentos de Santa Catarina, S. Marçal, S. Francisco de Sales e diversos lares, além de ter sido integrado o pessoal que vinha prestando serviço nos estabelecimentos de Santa Clara e de Nossa Senhora da Conceição, que se encontravam até então sujeitos, respectivamente, à disciplina da Congregação das Irmãs Salesianas e Franciscana, o que implicou não só um extraordinário aumento de trabalhadores, a todos os níveis, como um substancial agravamento da situação precária acima descrita.

Se, ao que fica dito, adicionarmos o contínuo desfasamento relativamente a outros organismos e serviços públicos que têm vindo a adaptar os seus quadros à nova realidade político-social do País, introduzindo para o efeito novas hierarquizações e novos reajustamentos, fácil se torna concluir da urgente e imperiosa reformulação dos quadros de pessoal da Casa Pia de Lisboa.

Será, pois, tendo em atenção o que acima fica dito que não-de ser compreendidas as alterações introduzidas pelo presente decreto-lei, das quais se passam a referir as mais significativas:

1. Faz-se uma nova classificação de pessoal, distribuindo-o pelos grupos, classes e carreiras que ultimamente têm vindo a ser preconizados e aprovados pelos órgãos competentes da Administração Pública.

2. Dentro de cada um deles, por sua vez, foram introduzidas novas designações em determinadas categorias, a fim de não só as adequar a situações idênticas em vigor nos serviços da Administração Central como ainda para expressar correctamente o conteúdo funcional que realmente lhes é atribuído.

3. Criaram-se novas categorias ou aumentaram-se os lugares de outras, por forma que não só se melhorasse a gestão do pessoal, do património e a financeira, como ainda se pudessem integrar numerosos funcionários que, de há vários anos a esta parte, têm vindo a exercer funções de carácter permanente mas em regime de prestação eventual de serviços, bem como algumas dezenas de funcionários do quadro geral de adidos, e também para que se possa dar novo incremento a funções consideradas hoje como imprescindíveis para a consecução dos fins últimos da instituição. Está neste último caso a criação das carreiras de técnicos superiores, psicólogos, técnicos auxiliares dos serviços complementares de diagnóstico e terapêutica, preceptores e, sobretudo, da carreira de monitores oficiais, que se considera fun-